



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2021 CARTA CONVITE nº 001/2021 Processo Administrativo nº 069/2021

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 001/2021 - CARTA CONVITE nº 001/2021

Às 10 horas do dia 9 de abril de 2021, no Plenário “Doutor Elias Leme da Costa” desta Câmara Municipal, decorrido o prazo limite de horário para entrega de envelopes de habilitação às 10 horas, realizou-se a sessão pública de abertura da licitação, modalidade Convite de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 069/2021, Tipo: Empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação predial e serviços de copa da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com fornecimento de mão-de-obra, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fornecimento de equipamentos e sem o fornecimento de material de limpeza**, conforme as especificações constantes no Edital de Licitações nº 001/2021. Aberta a sessão, foram registradas as presenças dos membros da Comissão Permanente de Licitações: Presidente: Servidor Cristian de Jesus Arca; Secretária: Débora Tânia Carneiro Rios e Membro: Servidora Tereza Raquel Cardoso de Brito. Foram convidadas, via e-mail e Aviso de Recebimento, as seguintes empresas: Mauro Sigoli – Astral Multiserviços; Pro Tempore Multisserviços – Ltda – EPP; Grupo Provac – Bons Serviços em Boas Mãos; Rodrigo Godoy – Serviços e Terceirizações; SF Conservação Limpeza e Paisagismo – LTDA; Império Segurança; PVAX; Ultralitoral Serviços e Conservação; Elite Facility Serviços Profissionais; Força de Elite Conservação e Serviços; New Age 08 Urbanização – EPP; L de S Esportes EIRELLI – ME; Ravenah Construções; Grupo Verssat; As demais empresas convidadas Não compareceram na presente sessão e nem enviaram propostas. Aberta a sessão, foram sendo verificados e assinados, gradativamente, os lacres de todos os envelopes. Simultaneamente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos exigidos dos licitantes, os quais foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os representantes das empresas presentes no certame, bem como os demais presentes que quiseram analisar os documentos e rubricar cada um deles. O primeiro envelope a ser aberto (após as devidas rubricas) foi o envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” da empresa Mauro Sigoli – Astral Multiserviços, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2021 – Convite de Preços nº 001/2021, **sendo declarada credenciada, porém sem poderes para realizar impugnação de resultado**, pois o representante presente enviado pela empresa, Sr. Matheus Roberto Migliato (CPF nº 451.627.648-84), não apresentou procuração pública legal. Em seguida à declaração, todas as representantes das empresas presentes

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2021 CARTA CONVITE n° 001/2021 Processo Administrativo n° 069/2021

assinaram os documentos presentes no envelope n° 01 “Documentos de Habilitação” da empresa em questão. Durante as assinaturas do documentos do envelope da mesma, dois representantes de empresas se manifestaram, identificando que a data da declaração de habilitação estava com data de 07/04/2020. A Procuradora Jurídica se manifestou a respeito e declarou à Presidência e demais presentes de que o caso se tratava apenas de erro material, devendo ser mantido o posicionamento acerca da habilitação da empresa. Após a declaração da Procuradora Jurídica e acatamento pela Comissão de Licitação, os dois representantes de empresas decidiram por não impugnar a habilitação, já que a impugnação demandaria paralisação da licitação pela Comissão de Licitações, para que a empresa em análise pudesse se manifestar formalmente por meio do seu representante legal. A Comissão de Licitação, ao verificar os documentos, identificou que todos os documentos presentes estavam, também, com datas superiores a 1 (um) ano, entendendo e julgando, a comissão, de que a empresa estaria **inabilitada no certame**, já que as declarações, por serem antigas, poderiam estar prejudicadas devido à temporalidade. Em seguida, um dos dois representantes que haviam se manifestado, também informou que a empresa Mauro Sigoli – Astral Multiserviços deixou de apresentar uma certidão estadual e outra municipal, tendo apresentado apenas a certidão negativa de débitos imobiliários e negativa de débitos tributários. O segundo envelope a ser aberto (após as devidas rubricas) foi o envelope n° 01 “Documentos de Habilitação” da empresa Pro Tempore Multisserviços – Ltda – EPP, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação n° 001/2021 – Convite de Preços n° 001/2021, **sendo declarada credenciada, porém sem poderes para realizar impugnação de resultado**, pois a representante presente enviada pela empresa, Sra. Fabiana Ribeiro (CPF n° 162.141.948-71), não apresentou procuração pública legal do Edital de Licitação n° 001/2021 – Convite de Preços n° 001/2021. Durante as assinaturas dos documentos no envelope em questão, um dos representantes de empresa presente informou que a empresa em análise não apresentou o atestado de capacidade técnica e que, acerca da prova de regularidade estadual, apresentou apenas a certidão de dívida ativa, não tendo sido apresentada certidão de débitos estaduais inscritos e não inscritos. A Procuradora Jurídica deu parecer pela **inabilitação da empresa**, pois deveriam ser apresentadas todas as certidões, mesmo vencidas ou com alguma pendência. A Comissão **acatou o parecer oral da Procuradoria Jurídica** e informou que a empresa teria o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar a decisão proferida. Questionado pela Comissão de Licitação se havia algum representante da empresa Grupo Provac – Bons Serviços em Boas Mãos, identificou-se que **não havia nenhum representante ou envelope** da mesma presentes. O terceiro envelope a ser aberto (após as devidas



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2021 **CARTA CONVITE nº 001/2021** **Processo Administrativo nº 069/2021**

rubricas) foi o envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” da empresa Rodrigo Godoy – Serviços e Terceirizações, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2021 – Convite de Preços nº 001/2021, **sendo declarada credenciada**, com devida procuração do representante legal. Após análise pela Comissão de Licitação, identificou-se que as declarações foram endereçadas à Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, porém, deu-se parecer pela regularidade, por se tratar apenas de erro formal. A Comissão de Licitação **declarou habilitada** a empresa em questão. O quarto envelope a ser aberto (após as devidas rubricas) foi o envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” da empresa SF Conservação Limpeza e Paisagismo – LTDA, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2021 – Convite de Preços nº 001/2021, **sendo declarada credenciada**. Verificou-se, após a análise dos documentos presentes no envelope, que a empresa apresentou a certidão de inscrição mobiliária, porém não apresentou a certidão imobiliária. Por ter apresentado documento do anexo 6 do edital, considerou-se suprida a necessidade de informações que constariam presentes na certidão mobiliária e imobiliária. Houve, também questionamento, sobre pessoas que não representam os licitantes, pois não credenciados, apóndo vistos nos documentos. No entanto, a Procuradoria Jurídica declarou que é um ato de transparência, caso as pessoas queiram dar vista nos documentos. A comissão acatou o parecer da Procuradoria Jurídica. Após um tempo, o representante da empresa Rodrigo Godoy – Serviços e Terceirizações identificou que o anexo 6 do edital, enviado pela empresa em questão, estava se referindo ao município de Américo Brasiliense/SP, porém a empresa é sediada no município de Araraquara/SP, tendo, ainda, feito o adendo de que “uma declaração de que não existe débito municipal, não poderia substituir uma certidão municipal”. Em seguida, a Comissão de Licitação declarou a empresa SF Conservação Limpeza e Paisagismo – LTDA **inabilitada do certame**, vez que a declaração apresentada pelo Licitante não refere-se ao município sede da empresa, tendo sido o representante enviado pela mesma informado de que teria o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar a decisão proferida. Questionado pela Comissão de Licitação se havia algum representante da empresa Força de Elite Conservação e Serviços, identificou-se que **não havia nenhum representante ou envelope** da mesma presentes. O quinto envelope a ser aberto (após as devidas rubricas) foi o envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” da empresa New Age 08 Urbanização – EPP, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2021 – Convite de Preços nº 001/2021. Devido à ausência do anexo 2, conforme previsto em edital, o **representante enviado pela empresa não está credenciado**, porém a Procuradoria Jurídica recomendou que fosse feita a análise da habilitação da empresa. A Comissão



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2021 CARTA CONVITE nº 001/2021 Processo Administrativo nº 069/2021

acatou o parecer oral da Procuradoria Jurídica e informou que a empresa teria o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar a decisão proferida. Obs.: após a manifestação de que o representante enviado pela empresa New Age 08 Urbanização – EPP não teria sido considerado credenciado, o Sr. Luiz Carlos Godoy, CPF nº 302.102.928-43, **recusou-se a rubricar as duas últimas folhas da documentação de habilitação** da empresa Rodrigo Godoy – Serviços e Terceirizações. Após a análise dos documentos de habilitação, a empresa foi **considerada habilitada**, ainda que o representante enviado pela mesma não esteja credenciado. Após um tempo, o representante da empresa Rodrigo Godoy – Serviços e Terceirizações identificou que o anexo 6 do edital, enviado pela empresa em questão, estava se referindo ao município de Américo Brasiliense/SP, porém a empresa é sediada no município de Araraquara/SP. Em seguida, a Comissão de Licitação declarou a empresa New Age 08 Urbanização – EPP inabilitada do certame, tendo sido o representante enviado da mesma informado de que teria o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para impugnar a decisão proferida. O sexto envelope a ser aberto (após as devidas rubricas) foi o envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” da empresa L. de S. Esportes EIRELLI – ME, a qual apresentou a documentação exigida no Edital de Licitação nº 001/2021 – Convite de Preços nº 001/2021, **sendo declarada credenciada e habilitada**. Pelo Presidente, foi declarado que, “considerando que há 4 (quatro) empresas inabilitadas e que como tais empresas não possuem representante habilitado, os trabalhos serão encerrados para abertura de prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis para as empresas.” A sessão de continuidade será posteriormente designada e informada no sítio oficial da Câmara. Recolhem-se, neste ato, os envelopes de propostas, que permanecerão em poder da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, lacrados e rubricados até a data da sessão de continuidade a ser designada posteriormente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Cristian de Jesus Arca
Presidente


Débora T. Carneiro Rios
Secretário


Tereza Raquel C. de Brito
Membro






Mothaus Migliolo

